



## *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

### **RESOLUÇÃO Nº 798**

***Dispõe sobre a substituição, em caráter excepcional, dos Juízes Eleitorais da Capital, por motivo de férias, no período em que menciona, e dá outras providências.***

O Excelentíssimo Senhor Presidente deste egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**, Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e ***ad referendum*** do Pleno desta Corte,

***Considerando*** que a Resolução TRE/MS n.º 369, de 30.7.2007, em seu art. 11, § 3º, prevê escala de substituição dos Juízes Eleitorais de Campo Grande, de modo que uns sejam substituídos pelos outros;

***Considerando*** que a hipótese de férias simultâneas de todos os Juízes Eleitorais da Capital inviabilizaria a aplicação do dispositivo citado, ante a ausência dos titulares de todos os juízos eleitorais desta cidade;

***Considerando*** que a mesma resolução, em seu art. 11, § 5º, dispõe que *esgotadas as possibilidades de substituições previstas no § 2.º deste artigo, o Tribunal designará um substituto especial, devendo a escolha recair em magistrado que atenda ao mesmo critério previsto para a designação;*

***Considerando*** o que consta no Processo SEI nº 0009106-34.2022.6.12.8000;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar, com fulcro no § 5º do art. 11 da Resolução TRE nº 369, de 30.07.2007, em caráter excepcional, a substituição do Juízes Eleitorais da Capital, em conformidade com a seguinte ordem:

I – 8ª Zona Eleitoral: Dr. Thiago Nagasawa Tanaka, de 28.11.2022 a 17.12.2022;

II – 35ª Zona Eleitoral: Dr. Mauro Nering Karloh, de 28.11.2022 a 17.12.2022; (**Redação dada pela Resolução TRE/MS nº 799, de 28.11.2022**)

~~II – 35ª Zona Eleitoral: Dra. Liliana de Oliveira Monteiro, de 28.11.2022 a 17.12.2022;~~

III – 36ª Zona Eleitoral: Dra. Helena Alice Machado Coelho, de 28.11.2022 a 17.12.2022;

IV – 44ª Zona Eleitoral: Joseliza Alessandra Vanzela Turine, de 17.11.2022 a 16.12.2022;

V – 53ª Zona Eleitoral: Dr. Atílio César de Oliveira Júnior, de 28.11.2022 a 17.12.2022;

VI – 54ª Zona Eleitoral: Dr. Robson Celeste Candelório, de 28.11/2022 a 17.12.2022.

Parágrafo único. Fica delegada à Presidência deste Tribunal Regional a edição de portaria em face de qualquer alteração na designação de que trata esta resolução ante eventual necessidade requerida e celeridade exigida, prestando a necessária informação a todos os interessados e fazendo-se a devida publicidade. **(Acrescido pela Resolução TRE/MS nº 799, de 28.11.2022)**

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Sala da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral.

Campo Grande, MS, 25 de novembro de 2022.

**Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO**  
Presidente